

O ARARIPE.

JORNAL POLITICO E NOTICIOZO.

ANNO VII

SABBADO 4 DE JUNHO DE 1864.

NUMERO 309.

« O ARARIPE » se publicará todos os sabbados. A responsabilidade é responsavel pelos seus artigos, todos os mais para serem publicados deverão vir legalisados.

O preço da assignatura è por um anno 50000, por seis meses 30000. Nas publicações de interesse particular, os assignantes terão 3 linhas gratis, as mais á 60 reis. Os que não forem pagaráo 100 reis.

Crato, Typographia de Monte & Comp. Rua Grande N.

O ARARIPE.

RESPONDE-SE.

A Constituição, jornal do Sr. Jaguaribe, tem excedido toda virulencia, que se esperava. Intelligencia pequenina, perversidade fria, ambição sem freio; esse fanatico que ambiciona as primeiras posições do imperio, atira-se desapiadado contra todos, os que seate fizerem mal a seus planos, e sem mais comprimentos passou immediatamente de seu artigo programmatico aos insultos os mais formaes.

Não escreva, porque não sabe descompõe, porque seate raiva. E' o FURAO em ponto grande!

No numero 55, que temos á vista, procurando restabelecer o credito de um juiz ladrão e partidario, que lhe polerá um dia servir de Tristão l'Hermito; o Sr. Jaguaribe, fugindo á uma apreciação dos pontos de accusação, que se ha formulado a esse reprobado da judicatura brasileira, deo-os como destruidos com um simples argumento; isto é, que o accusador do Sr. Pessoa era o filho de Ignacio Brigido, um genro de Antonio Raimundo.

Seguindo o mesmo systema de argumentação vamos combater a defesa, estabelecendo que — o vingador da honra do Sr. Pessoa é o filho da Joanna Oaga, o protegido de — Pampadour

Para ver que peso tem a accusação, poisque ella deve valer tanto como o accusador; para ver que valor tem a defesa, pois que, seguindo a regra estabelecida, de ve tambem estar na razão do defensor; estabeleceremos um parallello entre os progenitores de um e os progenitores de outro, e depois entre elles mesmos.

Releia disor que é sempre triste a necessidade, em que nos vemos de trazer para a discussão nomes, que nada tem com a questão.

Mas o exemplo dado, feita a aggressão, a responsabilidade não será nossa. Uma defesa varia segundo a natureza da aggressão.

O accusador do Sr. Pessoa é com effeito o filho de Ignacio Brigido, o genro de Antonio Raimundo; mas o defensor é o filho de Joanna Oaga.

Quem são aquelles dois individuos, sabem-no todos os nomes do Ceará. Erão filhos de um antigo servidor do Estado, que nos tempos coloniaes, e quando bem raras são certas distincções para um nacional, se penderam de seu peito duas medilhas, que o mo-

narcha lhe havia dado. Em seu tempo foi uma influencia mui legitima no sul da provincia, e teve força para fazer abortar no lco o rompimento, que se preparou em 1817. Dos registros da camara daquella villa pode se ver, o momento e importancia gosava então. Os movimentos politicos, que tiveram lugar, pouco tempo depois de sua morte, devoraram sua casa, e de herdeiros ricos, seus filhos ficarão orphãos pobres e sem protecção. Desses numero erão I. Brigido e A. Raimundo, os quaes, sem embargo disso, occuparão lugares muito honrosos, pelo unico merito de sua intelligencia. Erão prodigos, e podendo fazer-se ricos, continuarão pobres.

Os protoplastos do Sr. Jaguaribe quem erão? Joanna Oaga, uma Medea das vargens do Jaguaribe, que casou com João Nogueira, um — ceroula, o pai do porco, do infame Redactor da Constituição. Esse fuméga, que mui alto se achou, quando se vio vaquejada fazenda Aréré, tirava olhos de carnahuba, fazia tarrafas, plantava molancias e vestia gibão de couro, quando M. Brigido ia a Corte, e calçava meias de seda Morreo obscuro, como uma lagostra, e sua mulher achou um viuvo bastante infelis, que com ella casou, e esquecendo o que devia a seus filhos descuidou-os, gastando até o derradeiro ebulo com os seus entiaados, no numero dos quaes estava o pequeno Domingos, que aspira hoje á uma senatoria!

Eis a historia resumida da progenie do accusador e do defensor do Sr. Pessoa.

Agora elles.

Um é o juiz assassino, que tom a toga ensopada do sangue do infelis J. Landim; corrompido, que por veses foi repreheendido pelos altos tribunaes do pais; politico de meia cara, que foi Alencarino, quando quis herdar os cargos, de que fôra acintemento despojado e Sr. Hybiapina; descompos ao senador Alencar, quando este desceu lo poder, e tomou-o por compadre, logo que, á força de insulta-o, o fallecido Ferreira acreditou em seu arrependimento; ingrato, que insulta aos filhos do finado Antonio Manoel, á cuja cesinha tantas veses levou a sus escudella, nega uma visita aos Srs. Caminhas, que concorrerão para essa grande perversidade, sua carta de bacharel; e quer dar bofetões no Sr. Dr. M. Fernandes, apenas tem fechado os olhos seu irmão, que direi um dos homens mais distinctos do Ceará, porem um dos mais inconsiderados, quando ia tirar da tóca uma cascavel, como o Sr. Jaguaribe,

ILEGIVEL

O que é elle ainda, diremos:

Uma potencia, que apparecia no mundo pela protecção de Pampadour; uma amisade inutil, como dis o proprio Sr. Pessoa; um prohibidade que indan ao foi posta a provas; muita impostura, muita ignorancia, muita perfidia; uma ambição desmensurada com um merito todo negativo.

O Sr. Jaguaribe é ainda um verdadeiro malfetor, que a sociedade resgatou, tirando-o da classe proletaria para os salões, onde não é possivel fazer-se uso do punhal, mas a necessidade obriga a simular um riso, quando palpita um coração, que só o sangue acalma. Nunca um nome assestou melhor; o Sr. Jaguaribe é justamente o que dis seo nome de familia — uma Onça.

Seo olhar, seos gestos, esse riso que em sua bocca assoma de momento a momento; esses cabellos que encanecerão dōse horas depois que o sangue do infelis Landim regara as lages de Nossa Senhora da Penha, tudo annuncia no Sr. Jaguaribe o homem sinistrado, que não quizeramos ter diante dos olhos n'um dia como foi o 8 de setembro de 1856!

É este o defensor do Sr. Pessoa; á fé de cavalleiro, seo moral não desmante o nosso esbouço.

Quem é porem seo accusador?

Estamos cansado, não podemos dissel-o. Será tudo quanto dis a Constituição, mas quando o Sr. Jaguaribe não for aquillo mesmo que temos dito.

Voltaremos á materia.

NOTICIARIO

Montem retirou-se para a comarca do Icó o Sr. Dr. Paulista, que para ahi fóra transferido na qualidade de promotor publico. Pede a justiça, que digamos, que nos poucos dias que nesta cidade residio exercendo o seo emprego, mostrou-se um moço digno do melhor acolhimento, e conquistou muitas sympathias. Muito intelligente, e de um senço e descripção pouco comuna em uma idade tão tenra, deve-se esperar que elle mai cedo conquiste uma brilhante posição.

Julgamos que a comarca do Icó ficará mui bem servida.

ELEIÇÃO PROVINCIAL

COLLEGIO DO PEREIRO.

José Thomas	26
Frota	26
Hypolito	26
Souto	25
José Gonçalves	24
João Lourenço	24
Nascimento	19
P. J. do Nascimento	13
Dr. Medeiros	13
Vigario Brigido	8
J. Brigido	2
P. Barreto	1
Menalipo	1

Apuração geral do votos para deputados provinciales no 3.º districto.

1.º Dr. Manoel Coelho Bastos do Nascimento	213
2.º Professor João Brigido dos Santos	163
3.º Gaudino Menalippo da Costa	164
4.º P. Joaquim de Sá Barreto	160

5.º Belarmino Gomes de Sá Roris	169
6.º P. Francisco Coriotano de Carvalho	158
7.º Coronel José Francisco Pereira Maia	154
8.º Felirerico Narbal Pamplona	153
Padre José Gonçalves da Costa	111
Dr. José Thomas Arnaut	103
Dr. Gonçalo do Almeida Souto	107
Dr. Antonio Manoel de Medeiros	105
P. Hypolito Gomes Brasil	105
P. Miguel Francisco da Frota	105
Dr. José Lourenço de Castro e Silva	104

CHOLERA-MORBUS.

Continua a epidemia do cholera-morbus nos dois termos da Barbalha e Crato, com menos intensidade que em 1863 é verdade, porem accomettendo maior numero de sitios. Declina visivelmente nesta cidade, na villa da Barbalha e nos sitios, que primeiro forão invadidos: é mais intenso em diversos outros pontos da comarca.

Consta que já fóra accomettida a povoação do Cajueiro do município do Jardim, do que é um passo feito para aquella comarca, e q' se dera um caso fatal no sitio Carrancado, do município do Exú, pareceno que desta vez não ficarão inoculados os nossos vizinhos, que a mão da Providencia salvava em 1862.

Infelicamente dessem elles soffrir muito mais, que os que naquella anno forão flagellados, porque a experiencia vae mostrando que o cholera sempre é menos intenso em seos reaparecimentos, bem que tenha mais longa duração. Em 1862 o cholera demorou-se nesta cidade apenas quarenta dias, mas fez umas setecentas victimas, agora vae já com mais de sessenta e ha feito apenas cento e vinte e seis.

Acha-se em commissão nesta comarca o noso amigo o Sr. Dr. A. M. de Medeiros, que vae continuando os relevantes serviços, que prestou á saude publica, naquella quadra.

DUPLICATA.

Apparece com data de 18 uma eleição feita para deputados á Assembleia provincial, na Telha seo do presidente della o Sr. Candido A. Barreto. É a repetição da larça, com que certo grupo dalli sempre avido de diuheiro, despojou o Sr. Araujo Lima da votação o que teve na ultima eleição senatorial; é o resultado da impunidade, em que ficou a mesa eleitoral da Telha o Sr. Leonel, e seos parentes, que commetterão tão negra infamia por seiscientos mil reis que para isto receberam do procurador do Sr. Figuara. O senado es mandou responsabilisar por esta torpessa, mas até hoje se lhos não fos o devido processo, graças á immoralidade do Dr. Medeiros, o juiz mais trefego, que tem tido a comarca do Icó.

CAVALHERISMO

Desde o começo da epidemia na Barbalha o nosso amigo o Sr. A. M. Sampaio, achando-se revestido do cargo de juiz municipal pela deserção dos demais supplentes, tomou a si socorrer a população assaltada de todos os lados pelo terrivel flagello, e carecida de tudo.

Nada absolutamente nada faltou até onde ponde elle, estender a sua mão, não houve lugar a que elle não fosse, não houve grito a que elle não respon-

ILEGIVEL

desse.

Quando muito já havia soffrido a população da quella villa, chegou o Sr. Dr. Medeiros, que se pos á frente dos que combatião o mal disputando-lhe victima por victima, e desse dia em diante correrão todas as despesas por conta da commissão de soccorros, que se organisou: mas muito era o que já se havia despendido, tudo havia sido pelo nesse amigo.

Tratou se pois de pedir-lhe a sua conta para indemnisal-o. Então o Senhor Sampaio declarou que nada se lhe devia, e que restava-lhe ainda e pesar de tão pouco ter aproveitado a seus conterraneos.

Um exemplo tal de philantropia merece o echo, que tem tido; o Senhor Sampaio ha sido victoriado por todos quantos ferão testemunhas de sua dedicação.

Avalia-se em mais de seis centos mil reis, o que despendeo o nosso amigo, e isso será talvez o quinto dos prejuisos, que lhe causou a epidemia.

Folgamos de consignar aqui a conducta generosa, e humanitaria do Senhor Sampaio, e para ella chamamos a attenção do governo, tão indifferente, que parece aos sacrificios, que nesta provincia, tem feito alguns homens de fortuna a resolução, nos lugares que o cholera ha devastado.

Illm^o Senr.

Como medico commissionedo pelo Exm. Presidente da Provincia, e Presidente da commissão de soccorros publicos desta freguesia, tenho a mais viva satisfação de, accusando o recebimento do officio de V. S. de hontem, declarar-lhe que o governo réceborá com o de vido apreço a declaração que V. S. acaba de fazer me de que renuncia á indemnisação das despesas que forão por V. S. exclusivamente feitas, com soccorros á população desta Villa, e seus suburbios, desde o apparecimento do Cholera morbus até o dia 15 de corrente em que cheguei á esta Villa, despesas estas que segun do se verificou, orçao na quantia de 434,000 reis.

Agradecendo a V. S. em nome da humanidade este acto de philantropia e generosidade, que tenho a satisfação de consignar, não deo esquecer os de mais serv iços por V. S. prestados nessa quadra afflictiva, os quaes estão acima de todo o elogio.

Deus Guarde a V. S. Barbalha 30 de Maio de 1864
Illm. Sr. Antonio Manoel Sampaio D. Jais Municipal Substituto do termo de Barbalha.
Dr. Antonio Manoel de Medeiros. Medico em commissão do Governo na Carni.

TRATAMENTO DO CHOLERA-MORBUS.

Quando sentie-se qualquer encommodo, per exemplo doras de cabeça, corpo languido desejos de vomitar, diarrhea ligeira, vomitos ou ambas estes encommodos, dá-se logo um escaldapés, abafa-se bem, immediatamente bebe-se tres colheradas de chá de hortelã, canella, ou chá da India com uma colherinha d'aguardente. Transpirando bem, mude a rou-

pa com todo cuidado, á fim de não supprimir a transpiração.

Meia hora depois dê um vomitorio:

Ipscacuanha em pó desolto grãos

Tartaro emetico um grão.

Misture, e divida em sete papeis — Para tomar um papel de quarto em quarto de hora, desmanchado em meia chicara de chá de folhas de lorangeira moruno — Si vomitar cousas amarellas com os dois ou tres primeiros papeis, não tome os outros — Passadas duas horas, si a diarrhea continuar, va-se dando o seguinte:

Tintura do aconito..... cinco pingos.

Laudano cinco pingos.

Agua fria uma colherada.

Misture — Para tomar uma igual dose de hora e hora, suspendendo-se logo, que a diarrhea parár, ou espaçando-se a proporção que for diminuindo — Si passadas duas horas a diarrhea continuar ou augmentar, use dessa beberagem e dos clysteres seguintes:

Laudano quinze pingos.

Tintura de aconito quinze pingos.

Cosimentos de elhos de galabeira e entrecasco do cajueiro, meio quente meio frio — uma chicara.

Misture — Para um clyster que pode repetir-se ate cessar a diarrhea, suspendendo-se quando passar, ou espaçando-se a proporção que a diarrhea for diminuindo —

Tanino puro dose grãos.

Agua pura uma chicara

Misture — Para um clyster, nem quente nem frio, que pode repetir-se.

Pedra hume o a pó meia oitava

Agua morna uma chicara

Para um clyster, que pode repetir-se

Pode tambem usar de clysteres d'agua do mangará da bananeira, ou o seguinte:

Pise se bem uma banana verde, e misture-se com uma chicara d'agua fervendo, deixa-se esfriar, e dá-se um clyster.

Si depois deste tratamento a diarrhea continuar, apparecerem vomitos, resfriamentos ou calambros use-se do seguinte:

N.º 1.

Laudano cinco pingos.

Tintura de aconito cinco pingos.

Agua fria . . . , . . . , . . . uma chicara.

Misture.

N.º 2.

Flores de enxofre uma oitava:

Espirito de camphora uma onça.

Vasculaje bem quando tiver de usar — Deitão-se seis pingos em um torrão de assucar e toma se uma igual dose de cada vez, alteruando-se sempre na primeira meia hora o n.º 1.º e na outra o n.º 2.º

Fricciona-se todo o corpo com gengibre e aguardente, ou com o seguinte:

Vinagre uma chicara

Athos pisados duas cabeças.

Misture bem aquecente-se foveante-se de hora em hora, ou de meia em meia hora conforme as necessidades.

Nos intervallos destes remedios, pode dar-se alguns golles de chá de canella, herva doce e ravo da India, ou colherinhas de chá de hortelã.

É conveniente deitar-se sinapismos nas barrigas das pernas, peito dos pés e braços.

Dieta nos dois primeiros dias absoluta, e nos quatro seguintes mingãos de gomena, caldos de arrós, caldos de gallinha, e carne.

Este tratamento é para os adultos.

Barbalha 30 de Maio de 1864.

Dr. Medeiros

CONTRACTO.

Consta que uma commissão, sei disent, de soccorros, instituida no Jardim, ha contractado para curar a pobreza do cholera-morbus, que ainda alli não existe, a um charlatão homeopata, Bento José Nunes do Vallo, cuja ignorancia e audaccia tantas vidas sacrificarão na ultima epidemia.

Prevenimos a S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, que um semelhante contracto é não só illegitimo, pela natureza da commissão que o tem accetado, como immoral; pois que o individuo, de que se trata, é um bandido das matas de Pernambuco, que, tendo apunhalado às escuras, em uma das ruas do Recife, a um portuguez, em 1852 ou 1853, se viera refugiar naquella villa, onde faz profissão de bancario sem titulo, e de homeopata, sendo analfabeto.

Fazendo garbo de seu crime o Sr. Bento estava antes no caso de ser recolhido á cadeia;

DECLARAÇÃO.

Tendo alguns inimigos de nosso honrado, e prestimoso amigo João Brígido dos Santos insinuado que elle exigira sommas avultadas para as despesas da eleição do 3.º districto, e que fiserá disso agiotagem, declaramos para darmos um testemunho da verdade, e de quanto apreciamos a honra, dedicação, e interesse de nosso amigo que as despesas eleitoraes feitas no 3.º districto, ou antes só em Missão velha, de que nos apresentou conta, são tão exiguas, e abaixo do que se presumia, que só a maledicencia podia lembrar a calumnia, que adversarios deslizes propalarão.

E por esta occasião declaramos mais que o dito nosso amigo sempre se ha portado em toda sua vida politica com um desinteresse, e honradas acima da qual quer elogio, assim como que lhe tributamos a maior estima, e illimitada confiança,

Rio, 24 de abril de 1864.

Thomaz Pompêo de Sousa Brasil.

Leandro de Chaves Mello Ratisbona.

A PEDIDO

Illm.º Sr. T.º Leandro Justo de Sousa Barros.

Por sua bondade queira diser-me ao pé desta quera é o Pai do Dr. Luis José de Medeiros, juiz de direito da comarca de Icó e si a Mãe do mesmo juiz de direito é captiva, e de quem, e si foi ferro na Pia, de que idade.

Tambem dir-me-ha si o referido Dr. Medeiros tem ainda alguns irmãos captivos, e quem são os seus senhores. Satisfazendo as minhas exigencias me dará permissão de usar de sua resposta como me for conveniente. Sou com sinceridade

De V. S. Vr. Obr.º Cr.º

Francisco Coriolano de Carvalho,

Telha 24 de maio de 1864.

Illm.º Rm.º Sr.

Tenho pouco conhecimento com essa familia, porem consta-me que a mãe desse Sr. Dr. é escrava do Padre Manoel Rabello Aranha, morador na fazenda Cipó, do Termo de Flores; sei por haver pessoa da Povoação do Bom Conselho diser-me, entre essas alguns da familia Medeiros, protetores desse Dr. que elle foi ferro na Pia, pelo finado Medeiros pai do dito padre Aranha, por suppor que elle era seu filho, porem que dis o vulgo que é sim do Portuguez que ignoro seu nome, porem conhecido por Redondo, já não existe: em quanto aos manos de que me pergunta, respondo que conheço dois, um escravo do juiz de paz Antonio José de Medeiros, e outros do Padre ja mencionado, e a mãe chama-se Lusía, dis um meo arriero de nome Vicente Ferreira Arapuá, da Povoação do Bom conselho. É o que posso diser a respeito de que me pergunta pois meo conhecimento a respeito da cronica do dito Dr. é de tres annos.

Podá usar de minha resposta como lhe convier. Sou

De V. S.º Cr.º Obr.º

Leandro Justo de Sousa Barros.

Meo charo Amigo.

Sei, que tens tropessado por paos, e pedras, e que até interposeste o valimento do Dr. Acauã, para que o prestimoso Sr. Dr. Fausto Nominando Miera, ate passasse um attestado; Sim esta tua perigrinação esmolando um documento aqui, ali, acolá, tem o fim de illudires a Dignissima junta central de Higiene publica; e na mesma direcção ao Excm. Sr. Ministro do Imperio. Como é que sem teres a menor abelitação, fazes acquisição de um titulo em uma profissão, da qual não tens amenor tintura? Dise-me pedaço de bestalhão, aonde estudastes pharmacia? Aonde praticastes pharmacia? Aonde tivestes Botica antes da promulgação do Decreto 20 e 55 de 19 de Dezembro de 1857? entendes, que tens alguma coisa no referido Decreto? Estas tão destante de seus favores, como eu da Asia Septentrional. As tuas prerogativas estão no artigo 25 do regulamento de 29 de Setembro de 1851, que acompanha ao Decreto 828 da mesma data. Volta ao teu officio, e não desputes um lugar, que te não compete, e que em contumacia naufragarias de facto e direito. Crato 2 de junho de 1864

Benedicto da Silva Garrido.

AVISO AOS ASSIGNANTES.

A epidemia do cholera não permittio que durante algumas semanas fesse publicado o nosso jornal.

Pedindo desculpa desta falta aos nossos assignantes, declaramos-lhes que serão publicados tantos numeros quantos bastarem para indemnizal-os dos que deicharão de sahir.

Impresso por Franklita Benjamin de Carvalho,

ILEGIVEL